



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Tiago Pires Sutel, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documents> e informar o código 45088-7c2b267f-5e66-40d8-939e-58b7c766114c

	DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM				
0008	APOIO DE PÉS ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, TEXTURIZADO	SOUZA	100 UN	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
0015	BATERIA DE LITHIUM CARTELA COM 05 BATERIAS - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE NOMINAL 3V; MATERIAL DE LITHIUM;	LITHIUM	50 UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
0018	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, 3 PINOS 120CM	EXBOM	50 UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
0019	CABO HDMI 1.4 METROS. VERSÃO 2.0	EXBOM	50 UN	R\$ 9,00	R\$ 450,00
0025	CABO LÓGICO USB PARA IMPRESSORA	EXBOM	50 UN	R\$ 6,50	R\$ 325,00
0026	CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 2.5M 9092	EXBOM	10 UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
0029	CABO USB P/ IMPRESSORA 1.8M A-M/B-M 9041	EXBOM	10 UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
0031	CABO DE USB-C PARA LIGHTNING (1M)	EXBOM	10 UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
0032	CABO MONITOR VGA PARA VGA, 1,5 METROS	EXBOM	50 UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0034	CABO VGA DB15-M/DB15-M 10M C/FILTRO	EXBOM	15 UND	R\$ 30,00	R\$ 450,00
0036	COOLER FAN 120MM	DEX	50 UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
0057	DIVISOR HDMI: 1 ENTRADA E 4 SAÍDAS, IMAGENS EM RESOLUÇÃO ATÉ 4K, CIRCUITO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DETENSÃO	LOTUS	15 UN	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
0058	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA - ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~; CONEXÃO DE SAÍDA: 6 TOMADAS NBR 14136; POTENCIA: 1500VA OU W; TENSÃO	TS SHARA	50 UN	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Tiago Pires Sutel, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude-prosipe.com/assinaaxato-api/documentos> e informe o código 45088-7c2b267f-5e66-40d8-939e-58b7c766114c

	DE SAÍDA: 115V~; FUSÍVEL: FUSÍVEL REARMÁVEL;				
0064	FILTRO DE LINHA 1500VA - 06 TOMADAS, 1,50M, NOTÃO LIGA/DESLIGA, PADRÃO NEMA 5/15	MEGATRON	40 UN	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
0090	HUB USB 3.0 - 7 PORTAS	LEHMOX	10 UN	R\$ 70,00	R\$ 700,00
0096	LUZ CONTÍNUA SOFTBOX 50 X 70 + TRIPE 2M	GREIKA	5 UN	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
0097	LEITOR COD. BARRA MINI, LÊ OS SEGUINTE CÓDIGOS DE BARRAS: CÓDIGO DE BARRAS/PRODUTO; CÓDIGO DE BARRAS/NFE; CÓDIGO DE BARRAS/BOLETO BANCÁRIO (ATÉ 13 CENTÍMETROS)	EXBOM	20 UN	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
0098	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS: INTERFACES: USB, TAMANHO DO CABO 1,5 M, VELOCIDADE DE VARREDURA 100 SCANS, DISTANCIA MÁXIMA DE LEITURA CONTATO	EXBOM	20 UN	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
0122	MOUSE PAD	EXBOM	100 UN	R\$ 4,90	R\$ 490,00
0123	MOUSE PAD COM APOIO GEL GRANDE	EXBOM	100 UN	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
0124	MOUSE SEM FIO USB, TECNOLOGIA 2.4GHZ, DESIGN ANATÔMICO, ALCANCE: 10 METROS, RESOLUÇÃO DPI: 1200, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	ALTOMEX	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
0151	PLACA PCI 2 PORTAS SERIAIS	DEX	10 UN	R\$ 66,00	R\$ 660,00
0188	PROTECTOR DE FILTRO PARA MICROFONE DE ESTUDIO, FILTRO POP DE TELA CONTRA VENTO.	MINYMIX	5 UN	R\$ 50,00	R\$ 250,00

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023 PROCESSO Nº. 1.089/2023	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula



0199	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS - ALTURA (CM): 30,5, LARGURA (CM): 28,5, COMPRIMENTO (CM): 41, MATERIAL: MDP.	NETMOBIL	50 UN	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
0200	SUPORTE PARA MONITOR QUADRADO COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE	MULTILASER	50 UN	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
0201	SUPORTE PARA MONITOR 3 GAVETAS - COR: BLACK PIANO, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: LARGURA: 39CM, PROFUNDIDADE: 26CM, ALTURA: 16CM.	SOUZA	50 UN	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
0208	SWITCH KVM-222 - 01 ANO DE GARANTIA	EXBOM	5 UN	R\$ 40,00	R\$ 200,00
0210	SUPORTE PARA PLACA DE VÍDEO VGA	PEKO	15 UN	R\$ 35,00	R\$ 525,00
VALOR TOTAL: R\$ 53.104,50					

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Tiago Pires Sutel, - Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaaxato-api/documentos> e informar o código 45088-7c2b267f-5e66-40d8-939e-58b7c766114c

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p>PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023 PROCESSO Nº. 1.089/2023</p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Tiago Pires Sutel, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmboasaude.prosipe.com/assinaaxato-api/documentos e informar o código 45088-7c2b267f-5e66-40d8-939e-58b7c766114c

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Saúde, 07 de agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

CNPJ: 08.142.655/0001-06

José Wellington Alves Rocha

CPF 379.304.004-68

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 14.065.989/0001-26

Tiago Pires Sutel

CPF: 011.220.010-96